SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

# TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0020519/2019-55

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018, ASSINADO EM 17/10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ/HOSPITAL SÃO PAULO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ/MG.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, **NICODEMUS DE ARIMATHEIA E SILVA JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº MG-667.807, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 326.026.856-15 com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 47.769, de 29 de novembro de 2019, e de outro lado a **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ/HOSPITAL SÃO PAULO,** do município de MURIAÉ/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95, e no **CNES sob o n°** 4042085, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante legal, Sr. **EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA ,** portador da Carteira de Identidade MG- 1435792, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 285.379.716-34, e por seu Responsável Técnico, Dr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade MG-6.093.532, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.286.736-59, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua Coronel Izalino, n° 187, bairro Centro, em Muriaé/MG, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG,** doravante denominado **INTERVENIENTE,** neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, **Sr**. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade M-729.287, inscrito no CPF nº sob o n° 167.521.476-04, com domicílio especial na Rua Coronel Izalino, s/n°, bairro Centro, em Muriaé/MG, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente, em especial o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e com as Deliberações CIB-SUS n° 422/2008, n° 444/2008, n° 563/2009, e **Portaria GM/MS n° 3.339/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO** tem por finalidade o repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS n º 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da **Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo,** do município de Muriaé/MG, conforme Informação 25/2020/SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, e o disposto no Anexo (12460630).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de **R$ 314.898,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais), em parcela única,** referente ao recurso financeiro destinado à Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo no município de Muriaé, considerando a publicação da Portaria GM/MS n° 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) em relação ao valor contratual inicial.

Parágrafo único. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R$ 2.979.691,98 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento correrão por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da SES/SUS-MG promover a publicação do extrato deste TERMO e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As disposições contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este Termo Aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este Instrumento na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belo Horizonte, ..... de abril de 2020.

**CONTRATANTE:**

NICODEMUS DE ARIMATHEIA E SILVA JÚNIOR
**SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA
**Representante Legal/Presidente da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo**

GUSTAVO DE OLIVEIRA RIBEIRO
**Responsável Técnico da Casa de Caridade de Muriaé/Hospital São Paulo**

**MUNICÍPIO/SMS (INTERVENIENTE):**

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
**Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS do Município de Muriaé/MG**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edivar Pereira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nicodemus de Arimathea e Silva Júnior**, **Subsecretário(a)**, em 29/04/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13825535** e o código CRC **FFB017FE**.

**Referência:** Processo nº 1320.01.0020519/2019-55 SEI nº 13825535